



## **Resolução CLL Nº 01/2024**

Revoga a resolução 05/2011 e regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório com base na Lei Federal N. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução N 29/2020 do CONSEPE/UFPB e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras/Libras, Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista deliberação adotada em reunião, além do disposto no título XIII da resolução 29/2002 do Consepe/UFPB RESOLVE QUE:

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **Dos Princípios**

Art. 1º - O Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Licenciatura em Letras Libras, modalidade a Distância, do CCHLA do *Campus* I da Universidade Federal da Paraíba propiciará ao aluno estagiário o conhecimento da prática pedagógica desenvolvida no campo de estágio, a partir da caracterização, contextualização e análise desta prática na escola e na sociedade e da vivência de experiências pedagógicas de docência na Língua Libras, nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio e em cursos livres, articuladas aos projetos educativos das escolas ou experiências de escolarização, observando os seguintes princípios:

- I. articular ensino, pesquisa e extensão;
- II. priorizar a abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do

- aluno;
- III. consolidar a reflexão entre teoria e prática na formação do professor de Libras.

### **Do Local**

Art. 2º - A prática docente do estágio será realizada em espaços não escolares (cursos livres e salas de Atendimento de Educação Especial que tenha a prática de ensino de Libras) e em escolas da rede oficial de ensino: privadas, e, preferencialmente, em escolas públicas da educação básica, nos níveis fundamental II e ensino médio. Os estágios devem ocorrer sob a orientação desta instituição e mediante convênios institucionais.

Parágrafo único - O Coordenador do Curso deverá solicitar da Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/UFPB assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio.

### **Da Carga Horária**

Art. 3º - O Estágio Curricular Obrigatório totalizará 420 horas a serem ministradas em três semestres de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 4º - O Estágio Curricular Obrigatório terá tempo de atuação na escola-campo e de estudos e reflexão sobre a prática docente do professor na Universidade.

Art. 5º - De acordo com a Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, poderá ter redução de carga horária do Estágio Curricular Obrigatório em 180 horas, o aluno que, comprovadamente e com carga horária equivalente à carga horária do estágio a ser dispensado:

- I. Exercer atividade docente regular no nível do Ensino objeto do Estágio Supervisionado ou
- II. Exercer atividade docente em cursos livres considerando os conteúdos pertinentes às ementas dos estágios ou
- III. Participar de atividades de ensino: residência pedagógica, atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica e de intercâmbio no exterior e PROLICEN desde que tenha desenvolvidas atividades concernentes ao ensino de Libras, devidamente avaliados pelo colegiado do curso e de acordo com o PPC vigente. No entanto, as atividades desenvolvidas para creditação de extensão não podem ser usadas para o fim deste certame.

Parágrafo Primeiro - O aluno deverá solicitar redução de carga horária um semestre antes da matrícula na disciplina, à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras Modalidade a Distância por email vigente, apresentando o formulário de

solicitação de aproveitamento de experiência profissional e os documentos comprobatórios necessários para análise e deliberação pelo Colegiado do Curso, em conformidade com o que estabelece a resolução vigente de graduação da UFPB.

Parágrafo segundo – O aluno poderá aproveitar as horas do estágio que trata do conhecimento da escola enquanto campo de trabalho com a apresentação de uma outra licenciatura.

Artigo 6º - O Estágio Curricular Obrigatório será organizado em duas dimensões: teórica e prática. Considerando Art. 10 da Lei 11.788/2008, parte da carga horária de estágio pode ser utilizada em sala de aula da IES em caso de adoção de atividade avaliativa. Assim, parte da carga horária será utilizada na dimensão teórica, porém, não poderá ultrapassar 30%.

Parágrafo único: compreende-se por atividade teórica o estudo de conceitos que embasem a compreensão da realidade encontrada na escola-campo de estágio.

- *ESTÁGIO SUPERVISIONADO*

1. Dimensão Teórica

- Atividades no *moodle*, propostas ao longo do semestre letivo

2. Dimensão prática:

- a) observação de aulas e coleta de dados sobre a escola
- b) elaboração de relatório de estágio ou do relato de experiência
- c) planejamento de aulas
- d) de regência de aulas (intervenção)

- ESTÁGIO SUPERVISIONADO observacional

1. Dimensão Teórica

- Atividades no *moodle*, propostas ao longo do semestre letivo

2. Dimensão prática:

- a) observação de aulas e coleta de dados
- b) elaboração de relatório de estágio de estágio ou do relato de experiência
- c) planejamento de aulas
- d) regência de aulas (intervenção)

## Da Estrutura

Art. 7º - O Estágio Curricular Obrigatório será contemplado com os seguintes componentes curriculares a ser distribuído nas cargas horárias determinadas pelo MEC:

- I ESTÁGIO SUPERVISIONADO observacional e prático – Pressupostos teóricos sobre o ensino na Educação fundamental, a formação do professor e sua inserção no mercado de trabalho, a realidade educacional brasileira do ensino na Educação Fundamental, instrumentação e avaliação do ensino na Educação Fundamental. Estudo, análise e vivência de situações da prática docente na escola brasileira. Prática de Ensino.
- II ESTÁGIO SUPERVISIONADO observacional e prático – Fundamentos teórico-metodológicos relativos ao ensino de Libras no Ensino Médio. Avaliação dos referenciais teóricos institucionais que norteiam as políticas pedagógicas educacionais relativas ao ensino de Libras no Ensino Médio. Avaliação de recursos didáticos para o Médio. Prática de Ensino.
- III ESTÁGIO SUPERVISIONADO para o ensino de literatura surda – Fundamentos teórico-metodológicos relativos ao ensino de Literatura surda no Ensino Médio e Ensino Fundamental. Avaliação dos referenciais teóricos institucionais que norteiam as políticas pedagógicas educacionais relativas ao ensino de Literatura surda no Ensino Médio e Ensino Fundamental. Avaliação de recursos didáticos para o Médio. Prática de Ensino.

Artigo 8º - O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras Libras, Modalidade a Distância deve atender ao desenvolvimento das seguintes modalidades:

- I. Atividades de observação destinadas a propiciar ao aluno o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno.
- II. Atividades de planejamento ou outras ações pedagógicas, que possibilitem ao aluno interagir e colaborar com o professor no local de estágio.
- III. Atividades de intervenção, que permitam ao aluno a prática docente.

Art. 9º - A avaliação de cada disciplina de estágio será feita pelo professor orientador, que atribui notas, considerando o continuum de 0 a 10, sendo aprovado o aluno que obtiver a média mínima regimental igual ou superior a 5,0 em caso de avaliação final.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Libras, Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado.

Esta resolução foi aprovada pelo colegiado do Curso de Licenciatura em Letras/Libras, modalidade a Distância, no dia 26 de setembro de 2024.

Edneia de Oliveira Alves  
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letra/Libras